



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Exmo. Sr. Ver. **DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA**
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARNAÍBA –
PI.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA ROCHA, brasileiro, casado, Advogado inscrito na OAB/PI sob o nº 11.687, portador do RG nº 2.632.103 SSP/PI e CPF nº 017.474.983-00, com endereço profissional situado no Centro Empresarial Rio Poty, Torre 02, Sala 110, 1º andar, Shopping Rio Poty – Teresina (PI), vem através da presente, apresentar **PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA**, para a defesa dos interesses do **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, fazendo-o nos seguintes termos:

1- ÁREA DE ATUAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, COM ÊNFASE EM QUESTÕES RELACIONADAS AO DIREITO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, ASSESSORIA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES QUANTO A ATIVIDADE LEGISLATIVA, FISCALIZATÓRIA E ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**



2- ESCOPO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

Consiste a proposta apresentada, na prática de todos os atos judiciais e/ou extrajudiciais necessários à defesa dos interesses do contratante nos serviços a serem desenvolvidos e/ou a ações a serem ajuizadas, no acompanhamento processual e interposição de eventuais recursos, além da consultoria prestada ao contratante sempre que necessário for esclarecer questões atinentes aos processos judiciais e administrativos.

Do ponto de vista do método de trabalho utilizado, visando a busca de uma solução mais adequada e no mais curto espaço de tempo para as questões que lhes são apresentadas, o profissional dá especial importância ao estudo metuculoso das questões jurídicas sob sua responsabilidade.

3- INVESTIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelos serviços descritos o Poder Legislativo Municipal de Parnaíba (PI) deverá efetuar o pagamento de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, todo dia 20 (vinte) de cada mês, devendo ser pago através de transferência bancária, para conta de titularidade do profissional contratado, ou por meio de autorização de débito automático.

4- CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Os trabalhos propostos serão coordenados pelo profissional, o qual atuará diretamente ou em parceria com outros profissionais especializados, conforme as necessidades e as particularidades da execução dos serviços. A proposta financeira tem validade de 15 (quinze) dias, contados da data de seu recebimento, findo o qual poderá estar sujeita a modificações.



Esta proposta poderá constituir-se em contrato entre as partes caso o apresentado corresponda ao entendimento comum e, conseqüentemente, seja de mútua aceitação, oportunidade em que deverá ser firmado o contrato com todas as cláusulas e condições atinentes aos serviços a serem prestados.

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2026.



Márcio Pereira da Silva Rocha
OAB-PI 11.687